

# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



GEAB  
N. R. FCO. BELTRÃO  
Pág. 08  
Rub. B

## PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio) MUNICÍPIO: Pranchita

### 1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Pranchita		CNPJ: 78.113.834/0001-09	
Endereço: Rua Simão Faquinello, nº 364			
UF: PR	CEP: 85.730-000	Telefone: ( 46 ) 35401122	
Conta Corrente: nº 24.976-9	Banco: Brasil S.A.	Agência: 0805-2	Praça de Pagamento: Santo Antonio do Sudoeste
Responsável: Marcos Michelon			CPF: 019.290.769-75
CI/Órgão Expedidor: 6.922.377-0 SSP-PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Gestor Público	

### 2 OUTROS PARTÍCIPIES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

### 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA** (O Município apresentará fundamentada justificativa de utilização de corretivos de solos coadunados com os objetivos do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, especificando as principais explorações agrícolas a serem beneficiadas com a aplicação de corretivos e consequente alteração da produção e produtividade a ser alcançada)

- ▶ Suprir parte das demandas recebidas, referente à correção e melhoria da fertilidade dos solos, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras e a implantação das pastagens.
- ▶ Atender prioritariamente os agricultores familiares mais necessitados e menos favorecidos do município, garantindo que o mesmo seja aplicado corretamente nas propriedades beneficiadas que estão apresentando solos com problemas de manejo e fertilidade, conseqüentemente redução da produção e produtividade de grãos e leite.
- ▶ Atender os beneficiários definidos pelo Conselho Municipal de Agricultura através dos resultados das análises de solos realizadas de 2011 à 2013, para efetuar a correção de fósforo e cálcio.

# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



► Aumentar a produção e produtividade de grãos (milho) e leite com a aplicação de corretivos.

► Melhorar a capacidade de suporte das pastagens atendendo a uma necessidade da bovinocultura de leite, conduzida no sistema de piquetes rotativos, leite a base de pasto, sendo a principal atividade geradora de renda mensal da pequena propriedade familiar.

► Atender a uma necessidade dos nossos solos, confirmada através dos resultados das análises, ocasionada pelo sistema de exploração adotado pelos nossos agricultores que causa maior desgaste e menor reposição de nutrientes ao solo, através do plantio de pastagens de inverno e verão e milho para silagem, diminuindo a reposição com a retirada da palhada, causando um maior desgaste.

► Adicionar calcário calcítico beneficiando uma área de 178,92 ha e Superfostato Simples em uma área de 75,26 ha, atendendo 84 produtores do município.

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS:

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade de (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de Fósforo - SFS Calcário Calcítico	No município Pranchita /PR	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	16.963,2	Ton.	1.000,00	16.963,20
						443,98	Ton.	160,00	71.036,80
Total (R\$)									88.000,00

SEAB  
N. R. FCO. BELTRÃO  
Pág. 09  
Rub. B

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	84	240	324

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: prefeitura@prefpranchita.com.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

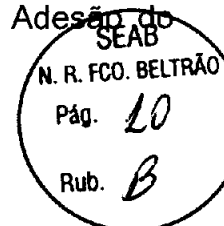
**Pranchita**  
GOVERNO MUNICIPAL

DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE  
GESTÃO  
2013 - 2016

# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.



## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 24.976-9 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S.A..

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Janeiro 2013	Junho 2013
Definição dos Beneficiários	Mai 2013	Junho 2013
Definição do Técnico Responsável	Junho 2013	Junho 2013
Levantamento de Documentos	Junho 2013	Junho 2013
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	Na liberação do recurso	30 dias após a liberação
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	60 dias	90 dias
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	30 dias	365 dias

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a

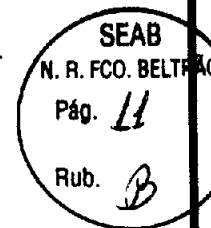
# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

Fernando Luiz Fornasari  
Técnico em Agricultura  
CREA PR: 103.850/TD

Local: Pranchita Data: 10/06/2013.



## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Prefeito Municipal  
Marcos Michelon  
CPF: 019.290.769-75

Data: 10 / 06 / 2013

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local:

Fro. Beltrão

Data:

14.06.2013

Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)

José Jurandyr I. da Veiga  
SEAB/DEAGRO  
UTR - Francisco Beltrão

Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)

NERI MUNARO  
RG 1.808.001  
Eng. Agrônomo  
Chefe N. Reg. SEAB